

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Portaria n.º 94/2011 de 28 de Novembro de 2011

Através do Aviso n.º 7323/2010, de 12 de Abril, foi publicado o Plano Director Municipal de Povoação na II Série do Diário da República, n.º 70. Decorrente do processo de elaboração do Plano Director Municipal da Povoação foram atendidas as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 63-B/2008, de 21 de Outubro, na proposta de delimitação da reserva ecológica do concelho da Povoação.

A delimitação apresentada teve por base o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 63-B/2008, de 21 de Outubro.

O desenvolvimento da proposta de delimitação da reserva ecológica do concelho da Povoação foi acompanhada pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, em sede de Comissão de Acompanhamento, bem como pela Direcção Regional do Ambiente, a qual se pronunciou favoravelmente à delimitação proposta pela autarquia.

Tendo por base o parecer positivo emitido pela Comissão de Acompanhamento que procedeu ao acompanhamento assíduo e continuado do processo de elaboração do Plano Director Municipal da Povoação, com base na alínea a) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, foi dispensada a necessidade de realização de uma conferência de serviços.

Assim, e considerando o disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 63-B/2008, de 21 de Outubro:

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Ambiente e do Mar, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

É aprovada a delimitação da Reserva Ecológica do concelho da Povoação, com a área identificada na peça cartográfica anexa à presente portaria, que constitui o anexo I e dela faz parte integrante.

Artigo 2.º

Consulta

A peça cartográfica referida no artigo anterior e a memória descritiva da delimitação da Reserva Ecológica do concelho da Povoação podem ser consultadas na Direcção de Serviços do Ordenamento do Território da Direcção Regional do Ambiente.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria opera os seus efeitos com a entrada em vigor do Plano Director Municipal da Povoação.

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Assinada em 24 de Novembro de 2011

O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Anexo I

Planta da Reserva Ecológica do município de Povoação

